

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº 12102/2025 Data 25/09/2025 Hora 15:37

Autoria: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Resposta Nº 1 ao Requerimento
Assunto: Resposta ao Requerimento Nº
141/2025 Sobre a implementação da creche de
idoso.

Ofício SMGPC nº 1818/2025

Assunto: Resposta ao Ofício nº 86/2025 – Requerimento nº 141/2025

Excelentíssimo Vereador

Sirvo-me do presente para encaminhar as informações da, Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, em resposta ao Ofício citado acima, como segue em anexo.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando votos de respeito e apreço.

Atenciosamente,

Sumaré, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Governo e
Participação Cidadã

À
Câmara Municipal de Sumaré
Vereadores Hélio Silva e LA WS RL RD

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Rua Dom Barreto, 1303 – Centro – Sumaré-SP – CEP 13.170-001
Tel. 19.3399.5153 – www.sumare.sp.gov.br
[Facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)

MI nº 540/2025 - SMIADS.

Sumaré, 15 de setembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.
Secretaria Municipal – Noemí Giovani Stein Sciascio.

Para: Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadão.
Secretário Municipal – André Fernandes Pereira.

Assunto: Resposta Ofício nº 86/2025 da Câmara de Vereadores de Sumaré.

Em atenção aos questionamentos apresentados, esclarecemos o que segue:

1. Existe, por parte do Poder Executivo, interesse na execução da mencionada norma legal?
Sim, existe interesse por parte do Poder Executivo na efetivação da política pública de atenção à população idosa, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Embora a referida norma legal tenha natureza autorizativa, é importante destacar que a implementação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas – modalidade Centro-Dia para Idosos já está prevista no planejamento da política municipal de assistência social, em consonância com as normativas federais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2. Em caso afirmativo, qual o cronograma previsto para a implementação das ações previstas na referida lei?
A previsão para a implementação do serviço está incluída no planejamento orçamentário e de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026, considerando a necessidade de adequações estruturais, técnicas e orçamentárias para garantir a execução qualificada e sustentável do serviço.

3. Qual é o interesse, objetivo ou diretriz do Executivo na efetiva implantação desta política pública voltada à população idosa no município?

A implantação do Centro-Dia para Idosos no município de Sumaré tem como principal motivação a crescente demanda por serviços de proteção especial voltados à população idosa em situação de vulnerabilidade e/ou com limitações de autonomia, cujas famílias não dispõem de condições para prover cuidados em tempo integral.

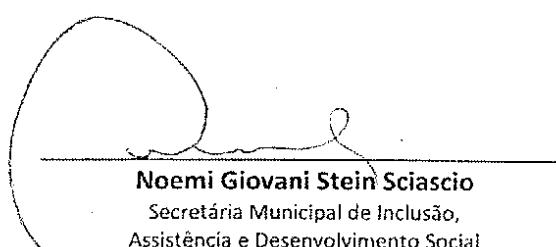
A política pública de assistência social, conforme estabelecida nacionalmente, independe de legislação municipal específica para sua execução, uma vez que segue as diretrizes e normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que reconhecem e orientam a oferta do Centro-Dia como um serviço essencial para a promoção da proteção social especial de média complexidade.

O serviço tem como objetivo oferecer acolhimento diurno, cuidados pessoais, atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, garantindo atenção integral à pessoa idosa e apoio às famílias cuidadoras, respeitando suas necessidades biopsicossociais.

A diretriz do Executivo Municipal é a de avançar progressivamente na ampliação e qualificação da rede socioassistencial, atendendo às necessidades da população com base em dados técnicos, diagnósticos territoriais e prioridades pactuadas na instância do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

No contexto atual, tanto em Sumaré quanto em diversas regiões do Brasil, observa-se o acelerado crescimento da população idosa e o consequente aumento da demanda por serviços especializados, o que reforça a pertinência da implantação do Centro-Dia no município.

Atenciosamente,



Noemí Giovani Stein Sciascio
Secretaria Municipal de Inclusão,
Assistência e Desenvolvimento Social